Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 164
CANTÁ-RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I)

1.1. O presente estudo destaca a importância do deslocamento dos servidores municipais para as operações cotidianas e atividades da administração do Município de Cantá-RR.

1.2. Necessidade de deslocamento dos servidores é evidente para garantir o cumprimento das atividades cotidianas e o bom funcionamento das instituições ligadas à prefeitura. Aqui estão algumas razões específicas que justificam essa necessidade:

a) Supervisão e Avaliação: Os servidores frequentemente precisam visitar escolas, creches e unidades de saúde para realizar supervisões, avaliações e reuniões com diretores, professores, equipes pedagógicas e equipes técnicas especializadas de cada área. Esse deslocamento é essencial para garantir a qualidade do ensino e o cumprimento das diretrizes das atividades das secretarias que compõem a administração pública.

b) Distribuição de Recursos: O transporte é fundamental para distribuir materiais, livros, equipamentos e alimentos para as unidades ligadas à administração. Garantir que essas instituições tenham os recursos necessários para operar de maneira eficaz é crucial para o funcionamento da administração pública.

c) Participação em Eventos e Capacitações: As Secretarias frequentemente organizam e/ou participam de eventos, conferências, seminários e capacitações em outras localidades. O deslocamento dos servidores é necessário para que possam participar desses eventos e compartilhar conhecimentos e experiências com outros profissionais da área.

d) Reuniões Interdepartamentais: Para coordenar políticas internas, planejar programas e projetos, e realizar atividades administrativas, os servidores podem precisar participar de reuniões interdepartamentais com outras secretarias ou órgãos governamentais. O deslocamento é fundamental para facilitar essa colaboração e coordenação.

e) Portanto, garantir que os servidores das secretarias tenham acesso a meios de transporte adequados e eficientes é essencial para o sucesso das atividades e o cumprimento das responsabilidades da secretaria.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

2.1. Conforme estudos preliminares, os requisitos mínimos abrangem aspectos relacionados à empresa selecionada e à solução escolhida que melhor atendem às necessidades da prefeitura municipal de Cantá e às secretarias que a compõem.

2.2. Dessa forma, mostra-se mais razoável que os serviços sejam prestados de maneira parcelada, sempre que houver necessidade; o quantitativo será estimado para um período de 12 (doze) meses de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.3. A prestação de serviços ofertados deverá atender à Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

2.4. Todos os veículos deverão:

a) ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

b) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

c) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;

d) atender aos limites máximos de emissão de poluentes em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que possibilite a diminuição da emissão de gases

Prefeitura Municipal
Fls nº
165
CANTÁ-RR

2.5. Dessa forma, a empresa contratada deverá ser especializada na locação de veículos.
2.6. Mostra-se mais razoável que a locação dos veículos seja prestada de maneira contínua, sempre que houver a necessidade; pelo que o quantitativo será estimado para um período de 12 (meses) de locação.
2.7. A prestação de serviços ofertados deverá atender à Lei 8078/90 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.
2.8. A empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, revisada e atualizada em setembro/2023, a qual estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.
2.9. Para a presente contratação deverá ser solicitado como habilitação técnica:
2.9.1 Como requisito de habilitação técnica será (ão) exigido (s) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória a aptidão para desempenhos de atividade do objeto a ser licitado, nos moldes no que dispõe o artigo 67, §§1º e 2º, da lei nº14.133/2021.
2.10. Para fins de contratação, esta Equipe de Planejamento entende que a empresa deverá possuir as seguintes comprovações para a fase da Habilitação Jurídica:
2.10.1 Jurídica
2.10.2 Técnica
2.10.3 Fiscal, social e trabalhista
2.10.4 Econômico-financeira.
2.11. Atos Normativos Disciplinadores da Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
2.12. Atos Normativos Disciplinadores do Decreto federal n. 11.462/2023, que regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços.
2.13. Cada prestação de serviço deverá ser requisitada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para execução, sempre dentro do município de Cantá-RR, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.
2.14. O prazo para início da execução dos serviços, não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, para atender à solicitação do órgão/entidade requisitante, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
2.15. Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração Pública Estadual, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.
2.16. Deverá fazer a substituição dos itens recusados pelo órgão e/ou instituição, sem qualquer ônus para a Administração, quando apresentarem defeito ou divergência das especificações apresentadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a contar da notificação formal, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas atualizações).
2.17. O contrato vigorará por 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/21.

Prefeitura Municipal de
Fls nº
166
CANTÁ-RR

3.1. O levantamento de mercado "consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar". O objetivo do documento é identificar a melhor solução para atender às demandas de deslocamento. Isso pode envolver a avaliação de diferentes opções de transporte, como, frota própria, locação de veículos, transporte público, uber/táxi, levando em consideração critérios como eficiência, custo, segurança e adequação às necessidades específicas da administração municipal.

3.2. Diante ao exposto, fora pesquisado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e, chegamos a 04 (quatro) soluções:

a) SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS: O veículo será incorporado à frota, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente.

b) SOLUÇÃO 02 - LOCAÇÃO DE VEICULOS: O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e com quilometragem livre sem motorista.

c) SOLUÇÃO 03 – TRANSPORTE PÚBLICO: O município de CANTÁ, não possui transporte público à disposição.

d) SOLUÇÃO 04 – UBER/TÁXI: Serviço remunerado de transporte de passageiros, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação, modelo de preço dinâmico que pode variar de modo a equilibrar a oferta e a demanda em cada momento. Assim, não se determinam preços fixos por quilômetro. Os usuários passam a conhecer o preço a praticar no momento da viagem, mediante consulta ao aplicativo.

3.3. Em análise das opções oferecidas pelo mercado, levamos em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento dos servidores. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

3.4. A aquisição de veículos novos agregaria garantia contratual geralmente de 03 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Porém, prescindirá novas contratações correlatas para a gestão, à exemplo: seguro veículo, serviços de lavagem e polimento, troca de pneus, e dentre outras, que neste momento não é viável economicamente à administração.

3.5. Particularmente no transporte de servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Uber/Táxi, onde as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Além de não atender a demanda necessária de entrega, transporte e recolhimento de matérias nas diversas unidades que compõem a prefeitura.

3.6. O transporte público não está disponível na cidade.

3.7. A locação de veículos representa, a solução mais viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos e garantir segurança em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Links de pesquisa:

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 167
CANTÁ-RR

https://pncp.gov.br/app/editais/17694878000177/2024/6
https://pncp.gov.br/app/editais/18404970000118/2024/15
https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2023/10885

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

4.1. Considerando que a contratação pretendida é rotineira, envolve serviço comum, facilmente encontrados no mercado, e fornecidos por um leque de fornecedores, que garante a participação de empresas e consequentemente ampla competição entre licitantes interessado, a solução como um todo será a licitação para contratação de empresa que especializada na locação de veículos por meio de diárias, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com as especificações de acordo com o item 5 desse estudo técnico preliminar.

4.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, para atender as demandas da administração.

4.3. Cabe ressaltar que a contratação centralizada, realizada por meio de Intenção de Registro de Preços – IRP, é de competência da Secretaria Municipal de educação -SEMED, a fim de atender as demandas comuns de órgãos ou entidades do município. Para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo, cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, fora enviado IRP as demais secretarias.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

5.1 Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Prefeitura.
5.2 Considera-se ainda a necessidade de alocação desse serviço, de forma a manter o atendimento adequado da municipalidade.
5.3 Os itens que compõem este Estudo Preliminar serão analisados e depois licitados em ITENS para dar maior respaldo, garantia e competitividade ao licitante que poderão oferecer suas propostas para um único item, para alguns itens, ou para todos caso assim desejem.

Item.	Descrição.	Unid.	Quantitativos.					
			SEMEC	SEMMA	SEMPLAF	SEMCULTE	SAAS	TOTAL
1	CAMINHÃO TIPO TOCO COM BAÚ FRIGORÍFICO. Este caminhão atende ao segmento mínimo de 3,5 toneladas e pode ser conduzido por motoristas com habilitação categoria B. 1. Cinto de três pontos para todos os ocupantes da cabine. 2. Airbag de série para o motorista e passageiros. 3. Discos de freio nas quatro rodas. 4. Potência Mínima: 130 cv. 5. Transmissão: Manual de 05 marchas. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM	DIÁRIA	365	0	0	0	0	365

Prefeitura Mu
Fls n
168
CANTÁ-R

	MÁXIMO 04 ANOS DE USO.							
2	MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 30 LUGARES** 1.Motorização Mínima de 4.0, movido a diesel S-10. 2.Transmissão Manual de 6 marchas. 3. Volume do Bagageiro:Mínimo de 2 metros cúbicos. 4.Com Ar-condicionado, Sistema de som integrado, Monitor para visualização do itinerário interno. 5. Poltronas reclináveis. 6. Freios ABS. 7. Sistema de freio a ar com secagem automática. 8. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus. 9.Câmera de ré.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	DIÁRIA	0	0	0	0	365	365
3	MINI VAN 1. Motorização mínima de 1.8 litros Flex. 2. Potência mínima aproximada de 100 cavalos. 3. Transmissão Manual de 5 marchas ou superior. 4. Capacidade para 07 passageiros em 03 fileiras de assentos. 5. Peso Bruto Total (PBT) de até 1.800 kg. 6. Volume do porta-malas mínimo de 160 litros com todos os bancos em uso. 7. Airbags frontais para motorista e passageiro. 8. Freios ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem). 9. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 10. Sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis. 11. Ar-condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos, Travas elétricas, Sistema de som integrado, Sistema de áudio integrado.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	0	0	730	0	365	1.095

Prefeitura Municipal
Fls nº
169
CANTÁ-RR

4	PICAPE MONOBLOCO 1. Motorização: Motor 1.6 flex com potência mínima de 100 cavalos, assegurando uma condução ágil e eficiente em diversos tipos de terreno e carga. 2. Capacidade de Carga: Mínimo de 680 litros, proporcionando espaço suficiente para o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais diversos necessários para as operações municipais. 3. Segurança: Equipada com freios ABS e controle de tração, garantindo frenagem eficaz e controle otimizado em diferentes condições de estrada. 4. Conforto e Conveniência:Possui ar-condicionado, direção hidráulica e sistema de som integrado. Bancos ergonômicos visando proporcionar uma experiência de condução mais agradável durante longos períodos de uso. 5. Capacidade de Passageiros: Com capacidade para no mínimo cinco lugares, é adequada para transportar equipes de trabalho ou passageiros adicionais, tornando-a ideal para deslocamentos em trechos mistos, urbanos e rurais. 6. Transmissão:Equipada com câmbio manual. 7. Condições de Locação: LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	730	365	3285	365	730	5.475
5	PICAPE TIPO CAMINHONETE: 1. Motor movido a diesel S-10 de alta performance, com capacidade volumétrica mínima de 3.2 litros. 2. Equipada de série com transmissão automática. 3. Possui sistema de tração nas quatro rodas, garantindo capacidade para lidar com terrenos off-road e condições adversas, proporcionando tração e controle em todas as situações. 4. Equipada com controle ativo de tração e estabilidade, assistente de frenagem de emergência e assistente de partida em rampas. 5. Inclui ar-condicionado, câmera de ré e outros recursos de conforto. 6. Capacidade de carga mínima de 1000 kg na carroceria, adequada para transportar uma variedade de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias para as atividades municipais. Possui capota marítima e protetor de caçamba. 7. Potência mínima de 190 cavalos, proporcionando desempenho e força suficientes para lidar com as demandas do trabalho pesado e deslocamentos em terrenos variados. 8. Equipada com cintos de segurança de três pontos em todos os assentos, além de outros recursos de segurança passiva.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM	DIÁRIA	1460	365	0	0	1095	2.920

Prefeitura Municipal
Fls nº
170
CANTÁ-RR

6	VAN DE PASSEIO 1. Com capacidade mínima para 15 lugares, proporcionando um espaço amplo e confortável para transportar grupos de passageiros com segurança e comodidade. 2. Equipada com um motor de no mínimo 2.2 litros. 3. Com potência mínima de 100 cavalos, a van oferece uma aceleração suave e eficiente, garantindo uma experiência de condução confortável tanto para o motorista quanto para os passageiros. Movida a diesel S-10. 4. Equipada com transmissão manual de cinco marchas, a van proporciona um controle preciso sobre a velocidade e a marcha, facilitando a condução em diferentes situações de tráfego e terreno. 5. Com tração nas duas rodas (4x2), a van oferece uma condução estável e segura em estradas pavimentadas e condições normais de condução. Além disso, está equipada com direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de freios antiblocantes (ABS) e sistema de som integrado. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	365	0	0	0	365	730
7	VEÍCULO SEDÃ. 1. Modelo: Sedã de quatro portas. 2. Motorização mínima de 1.0 cilindradas. 3. Potência mínima de 75 cavalos. 4. Combustível: Flex (gasolina/etanol). 5. Transmissão: Manual. 6. Capacidade mínima de cinco passageiros. 7. Capacidade do porta-malas: Deve ser adequada para acomodar bagagens e equipamentos conforme necessidades administrativas, com litragem mínima de 300 litros. 8. Freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 9. Sistema de fixação para cadeiras infantis (ISOFIX). 10. Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS). 11. Sistema de estabilidade (ESP), entre outros conforme legislação vigente. 12. Com ar-condicionado, direção assistida, sistema de som integrado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, retrovisores elétricos, sistema de som integrado, sensor de estacionamento, câmera de ré, entre outros adicionais. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.	DIÁRIA	730	365	0	0	365	1.460

Prefeitura Municipal
Fls nº 171
CANTÁ-RR

8	VEÍCULO TIPO SUVEspecificações Técnicas:1. Motor: Diesel com no mínimo 2.5L.2. Potência: Aproximadamente 200 cavalos.3. Transmissão: Automática de 6 velocidades sequenciais.4. Capacidade de Passageiros: 07 passageiros em 03 fileiras de assentos.5. Volume do Porta-Malas: Aproximadamente 200 litros com todos os bancos em uso.6. Airbags frontais, laterais e de cortina para motorista e passageiros.7. Controle Eletrônico de Estabilidade (VSC).8. Controle de Tração (TRC).9. Assistente de Partida em Rampas (HAC).10. Sistema de Freios ABS com EBD.11. Sistema de Monitoramento de Pressão dos Pneus (TPMS).12. Pneus mistos (all-terrain - AT).13. Ar-condicionado automático digital com saída para os bancos traseiros.14. Bancos em couro com ajuste para o motorista.15. Banco traseiro rebatível 60:40.16. Vidros elétricos com função "um toque" para cima e para baixo, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Faróis com ajuste automático de altura.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	DIÁRIA	0	0	365	0	0	365

5.5 Cumpre mencionar que os interessados no presente objeto apresentaram seus quantitativos, apurado através da emissão do documento de manifestação da intenção a participar da ARP.

5.6 Destacamos ainda, que a SEMED apenas recepcionou os quantitativos e justificativas apresentadas pelos interessados, não sendo competência desta Unidade analisar as informações prestadas por eles, haja vista ser responsabilidade privativa e exclusiva de cada órgão as informações prestadas

5.7. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos anteriores deste Órgão com base ao processo de nº 069/2022-SEMED, que possui como parte integrantes os contratos de nº 027/2022, nº 028/2022 e contrato de nº 029/2022, bem como processo 046/2022-SEMPLAF, que possui como parte integrante o contrato 001/2022, e processo nº 095/2022 – SEMSA, contrato nº 027/2022. Fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de até 25% em razão da expansão dos fornecimentos públicos prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor estimado da contratação é R$ 8.156.925,10 (Oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e deis centavos), previstos para o exercício de 2024, conforme pesquisas de preço anexa aos autos.

Item	Descrição	Diárias totais por item	Média de valores unitários	Media de valor total

Prefeitura Municipal
Fls nº 172
CANTÁ-RR

	habilitação categoria B. 1. Cinto de três pontos para todos os ocupantes da cabine. 2. Airbag de série para o motorista e passageiros. 3. Discos de freio nas quatro rodas. 4. Potência Mínima: 130 cv. 5. Transmissão: Manual de 05 marchas. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.			
2	MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 30 LUGARES** 1.Motorização Mínima de 4.0, movido a diesel S-10. 2.Transmissão Manual de 6 marchas. 3. Volume do Bagageiro:Mínimo de 2 metros cúbicos. 4.Com Ar-condicionado, Sistema de som integrado, Monitor para visualização do itinerário interno. 5. Poltronas reclináveis. 6. Freios ABS. 7. Sistema de freio a ar com secagem automática. 8. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus. 9.Câmera de ré.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	365	R$ 1.854,17	R$ 676.772,05
3	MINI VAN 1. Motorização mínima de 1.8 litros Flex. 2. Potência mínima aproximada de 100 cavalos. 3. Transmissão Manual de 5 marchas ou superior. 4. Capacidade para 07 passageiros em 03 fileiras de assentos. 5. Peso Bruto Total (PBT) de até 1.800 kg. 6. Volume do porta-malas mínimo de 160 litros com todos os bancos em uso. 7. Airbags frontais para motorista e passageiro. 8. Freios ABS com EBD (distribuição eletrônica de frenagem). 9. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 10. Sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis. 11. Ar-condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos, Travas elétricas, Sistema de som integrado, Sistema de áudio integrado.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	1.095	R$ 956,25	R$ 1.047.137,55
4	PICAPE MONOBLOCO 1. Motorização: Motor 1.6 flex com potência mínima de 100 cavalos, assegurando uma condução ágil e eficiente em diversos tipos de terreno e carga. 2. Capacidade de Carga: Mínimo de 680 litros, proporcionando espaço suficiente para o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais diversos necessários para as operações municipais. 3. Segurança: Equipada com freios ABS e controle de tração, garantindo frenagem eficaz e controle otimizado em diferentes condições de estrada. 4. Conforto e Conveniência:Possui ar-condicionado, direção hidráulica e sistema de som integrado. Bancos ergonômicos visando proporcionar uma experiência de condução mais agradável durante longos períodos de uso. 5. Capacidade de Passageiros: Com capacidade para no mínimo cinco lugares, é adequada para transportar equipes de trabalho ou passageiros adicionais, tornando-a ideal para deslocamentos em trechos mistos, urbanos e rurais. 6. Transmissão:Equipada com câmbio manual. 7. Condições de Locação: LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	5.475	R$ 382,86	R$ 2.096.158,50
5	PICAPE TIPO CAMINHONETE: 1. Motor movido a diesel S-10 de alta performance,	2.920	R$ 733,55	R$ 2.141.966,00

Prefeitura Municipal
Fls nº
173
CANTÁ-RR

	3. Possui sistema de tração nas quatro rodas, garantindo capacidade para lidar com terrenos off-road e condições adversas, proporcionando tração e controle em todas as situações. 4. Equipada com controle ativo de tração e estabilidade, assistente de frenagem de emergência e assistente de partida em rampas. 5. Inclui ar-condicionado, câmera de ré e outros recursos de conforto. 6. Capacidade de carga mínima de 1000 kg na carroceria, adequada para transportar uma variedade de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias para as atividades municipais. Possui capota marítima e protetor de caçamba. 7. Potência mínima de 190 cavalos, proporcionando desempenho e força suficientes para lidar com as demandas do trabalho pesado e deslocamentos em terrenos variados. 8. Equipada com cintos de segurança de três pontos em todos os assentos, além de outros recursos de segurança passiva.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.			
6	VAN DE PASSEIO 1. Com capacidade mínima para 15 lugares, proporcionando um espaço amplo e confortável para transportar grupos de passageiros com segurança e comodidade. 2. Equipada com um motor de no mínimo 2.2 litros. 3. Com potência mínima de 100 cavalos, a van oferece uma aceleração suave e eficiente, garantindo uma experiência de condução confortável tanto para o motorista quanto para os passageiros. Movida a diesel S-10. 4. Equipada com transmissão manual de cinco marchas, a van proporciona um controle preciso sobre a velocidade e a marcha, facilitando a condução em diferentes situações de tráfego e terreno. 5. Com tração nas duas rodas (4x2), a van oferece uma condução estável e segura em estradas pavimentadas e condições normais de condução. Além disso, está equipada com direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de freios antiblocantes (ABS) e sistema de som integrado. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	730	R$ 1.186,20	R$ 865.926,00
7	VEÍCULO SEDÃ. 1. Modelo: Sedã de quatro portas. 2. Motorização mínima de 1.0 cilindradas. 3. Potência mínima de 75 cavalos. 4. Combustível: Flex (gasolina/etanol). 5. Transmissão: Manual. 6. Capacidade mínima de cinco passageiros. 7. Capacidade do porta-malas: Deve ser adequada para acomodar bagagens e equipamentos conforme necessidades administrativas, com litragem mínima de 300 litros. 8. Freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 9. Sistema de fixação para cadeiras infantis (ISOFIX). 10. Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS). 11. Sistema de estabilidade (ESP), entre outros conforme legislação vigente. 12. Com ar-condicionado, direção assistida, sistema de som integrado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, retrovisores elétricos, sistema de som integrado, sensor de estacionamento, câmera de ré, entre outros adicionais. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM	1.460	R$ 280,36	R$ 409.325,60

Prefeitura Municip
Fls nº
174
CANTÁ-R

	LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.			
8	VEÍCULO TIPO SUVEspecificações Técnicas:1. Motor: Diesel com no mínimo 2.5L.2. Potência: Aproximadamente 200 cavalos.3. Transmissão: Automática de 6 velocidades sequenciais.4. Capacidade de Passageiros: 07 passageiros em 03 fileiras de assentos.5. Volume do Porta-Malas: Aproximadamente 200 litros com todos os bancos em uso.6. Airbags frontais, laterais e de cortina para motorista e passageiros.7. Controle Eletrônico de Estabilidade (VSC).8. Controle de Tração (TRC).9. Assistente de Partida em Rampas (HAC).10. Sistema de Freios ABS com EBD.11. Sistema de Monitoramento de Pressão dos Pneus (TPMS).12. Pneus mistos (all-terrain - AT).13. Ar-condicionado automático digital com saída para os bancos traseiros.14. Bancos em couro com ajuste para o motorista.15. Banco traseiro rebatível 60:40.16. Vidros elétricos com função "um toque" para cima e para baixo, Câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Faróis com ajuste automático de altura.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	365	R$ 1.063,97	R$ 388.349,05
VALOR TOTAL				R$ 8.156.968,90

6.2. Os parâmetros consultados para obtenção do valor estimado da contratação foram os preços das aquisições e contratações similares de outros entes públicos foram captados através de pesquisa de preços no banco de preços - NP capacitações E soluções tecnológicas CNPJ:07.797.967/0001-95, que abrange as licitações homologadas pelos entes públicos , acessível em https://www.bancodeprecos.com.br no período de 1(um)ano anterior a data da consulta.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

7.1 A licitação será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, pode atingir maior competitividade se realizada por item, possibilitando, inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo. A execução será mediante ordem de serviço, conforme necessidade das Unidades, com o pagamento sendo executado de acordo com o mesmo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

8.1 No caso em apreço, viu-se a necessidade de contratações posteriores do serviço de fornecimento de combustíveis, tendo em vista que a locação de veículos a qual é objeto desse estudo, justificou-se a não contração com combustível incluso.

8.2 Constata-se também a necessidade de contratações de motorista para conduzir os veículos locados, onde atualmente possuímos o quantitativo necessário em nosso quadro de contratados para essa função.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1 A presente contratação, está prevista no item 07, do Plano Anual de Contratações (PCA) do Município de Cantá-RR exercício 2024, alinhado com o objetivo estratégico da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal
Fls nº 175
CANTÁ-RR

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX)

10.1 A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover a prefeitura acesso continuo suas operações diárias, como deslocamento de servidores, entrega de matérias, vistas técnicas dentre outras.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, XI)

11.1 Não se vislumbram necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos, que seja adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, §1º, XII)

12.1 Será recomendado a empresa CONTRATADA, conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, mediante orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, revisada e atualizada em setembro/2023, a qual estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

13.1 Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que a secretaria Municipal de educação será o órgão responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá- RR, 26 de julho de 2024.

Igor Nascimento Rodrigues

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
ASSESSOR TÉCNICO.

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 197/2021.

Fls nº 176
CANTÁ-RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS para a futura contratação de serviço de locação de veículos para atender as demandas da prefeitura de Cantá-RR.

Riscos relacionados à fase de Planejamento da Contratação e seleção de fornecedores.

Risco 01	**Risco:**	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Especificação elaboradas com inconsistências técnicas, com ausência de itens normativamente exigidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva.**	**Responsável**
	1	(Formação e Capacitação da equipe) realização de cursos, seminários e palestras pertinentes a licitação.	Autoridade competente
	2	Revisão de documentos durante a fase de planejamento da contratação.	Integrante Técnico, Equipe de Planejamento da Contratação, Ass em Licitação.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Suspensão do certame e revisão do processo de planejamento da contratação.	Autoridade competente e consultoria processual.

Risco 02	**Risco:**	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Analisar e retornar o estudo técnico preliminar em	Equipe de

Prefeitura Municipal
Fls nº
CANTÁ-RR

		tempo hábil para correção da elaboração do Termo de Referência.	Planejamento da Contratação.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Equipe de planejamento corrir com celeridade.	Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 03	**Risco:**	Impugnação no edital/esclarecimentos	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso na realização do procedimento licitatório.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de DLC.
	2	Análise nas exigências contidas no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de DLC.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferi-lo ou não.	Equipe DLC.
	2	Tomar as providências necessárias ao saneamento das deficiências ou restrições detectadas no Termo de Referência/Edital, no menor prazo possível, de modo a permitir, em tempo hábil, a realização da licitação.	Equipe DLC.

Risco 04	**Risco:**	Deficiências na seleção de fornecedor; critérios de julgamento, entre outros.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Atraso na contratação.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.	Autoridadce competente.

Fls nº 138

	Id	Ação de tratamento de Contingência	Responsável
	1	Suspensão e correções necessárias.	Equipe DLC.

Riscos relacionados à fase de gestão do contrato:

Risco 05	**Risco:**	Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alto	
	Dano (Consequência) 1:	Não executar o serviço	
	Dano (Consequência) 2:	Atraso na execução do serviço	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**	**Responsável**
	1	Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Normativas sobre responsabilidade dos fiscais; estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Autoridade Competente.
	2	Acompanhar a execução do serviço aferindo se os requisitos exigidos no Edital e anexos estão sendo cumpridos de acordo com a qualidade exigida.	Fiscal Técnico e Gestor do contrato.
	3	Dimensionamento adequado do corpo de fiscalização e gestão contratual.	Gestor do contrato
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**	**Responsável**
	1	Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.
	2	Aplicar glosas e penalidades previstas no instrumento convocatório, de forma a coibir a reincidência.	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.
	3	Instruir a equipe de planejamento da contratação, e promover uma nova contratação para evitar o comprometimento da continuidade dos serviços da instituição, em caso de dificuldade de resolução das inconformidades.	Integrante requisitante e Autoridade competente.
	4	Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Integrante requisitante e Autoridade competente.

A Equipe de Planejamento da Contratação, apresenta o Mapa de Gerenciamento de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Fls nº 179
CANTÁ-RR

Equipe de planejamento de contratação
IGOR NASCIMENTO RODRIGUES Assessor Técnico.

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

Autoridade Competente
KENNEDY LEITE DA SILVA Secretário Municipal de Educação Decreto nº 197/2021.

Cantá-RR, 29 de junho de 2024.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls nº 180

TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

Órgão responsável: Secretaria Municipal de educação – SEMED.

Órgão participantes: Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Assistência e ação Social - SAAS, Secretaria Municipal de Cultura, turismo, esporte e laser - SEMCULTE.

1. OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.
1.2. contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 07 do Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Da necessidade da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cantá-RR.
2.2. A locação de veículos representa, a solução mais viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos e garantir segurança em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
2.3. Particularmente no transporte de servidores, faz-se necessário cuidados especiais com a segurança física. Por esse motivo, é recomendável evitar a utilização de serviços que não possam contar com os requisitos de condução, como é o caso de Serviço de Uber/Táxi, onde as operadoras, em virtude da falta de ingerência, ser responsabilizadas por condutas ilegais eventualmente praticadas pelos motoristas. Além de não atender a demanda necessária de entrega, transporte e recolhimento de matérias nas diversas unidades que compõem a prefeitura.
2.4. O transporte público não está disponível na cidade.
2.5. A locação de veículos representa, a solução mais viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos e garantir segurança em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas.
3.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o serviço, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1° da Lei 14.133/2021.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Fls nº 181
CANTÁ-RR

Item.	Descrição.	Unid.	Quantitativos.					
			SEMEC	SEMMA	SEMPLAF	SEMCULTE	SAAS	TOTAL
1	CAMINHÃO TIPO TOCO COM BAÚ FRIGORÍFICO. Este caminhão atende ao segmento mínimo de 3,5 toneladas e pode ser conduzido por motoristas com habilitação categoria B. 1. Cinto de três pontos para todos os ocupantes da cabine. 2. Airbag de série para o motorista e passageiros. 3. Discos de freio nas quatro rodas. 4. Potência Mínima: 130 cv. 5. Transmissão: Manual de 05 marchas. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	DIÁRIA	365	0	0	0	0	365
2	MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 30 LUGARES** 1.Motorização Mínima de 4.0, movido a diesel S-10. 2.Transmissão Manual de 6 marchas. 3. Volume do Bagageiro:Mínimo de 2 metros cúbicos. 4.Com Ar-condicionado, Sistema de som integrado, Monitor para visualização do itinerário interno. 5. Poltronas reclináveis. 6. Freios ABS. 7. Sistema de freio a ar com secagem automática. 8. Sistema de monitoramento da pressão dos pneus. 9.Câmera de ré.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	DIÁRIA	0	0	0	0	365	365
3	MINI VAN 1. Motorização mínima de 1.8 litros Flex. 2. Potência mínima aproximada de 100 cavalos. 3. Transmissão Manual de 5 marchas ou superior. 4. Capacidade para 07 passageiros em 03 fileiras de assentos. 5. Peso Bruto Total (PBT) de até 1.800 kg. 6. Volume do porta-malas mínimo de 160 litros com todos os bancos em uso. 7. Airbags frontais para motorista e passageiro. 8. Freios ABS com EBD (distribuição	DIÁRIA	0	0	730	0	365	1.095

Fls nº 182

	9. Cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 10. Sistema ISOFIX para fixação de cadeiras infantis. 11. Ar-condicionado, Direção hidráulica, Vidros elétricos, Travas elétricas, Sistema de som integrado, Sistema de áudio integrado.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.							
4	PICAPE MONOBLOCO 1. Motorização: Motor 1.6 flex com potência mínima de 100 cavalos, assegurando uma condução ágil e eficiente em diversos tipos de terreno e carga. 2. Capacidade de Carga: Mínimo de 680 litros, proporcionando espaço suficiente para o transporte de equipamentos, ferramentas e materiais diversos necessários para as operações municipais. 3. Segurança: Equipada com freios ABS e controle de tração, garantindo frenagem eficaz e controle otimizado em diferentes condições de estrada. 4. Conforto e Conveniência:Possui ar-condicionado, direção hidráulica e sistema de som integrado. Bancos ergonômicos visando proporcionar uma experiência de condução mais agradável durante longos períodos de uso. 5. Capacidade de Passageiros: Com capacidade para no mínimo cinco lugares, é adequada para transportar equipes de trabalho ou passageiros adicionais, tornando-a ideal para deslocamentos em trechos mistos, urbanos e rurais. 6. Transmissão:Equipada com câmbio manual. 7. Condições de Locação: LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	730	365	3285	365	730	5.475
5	PICAPE TIPO CAMINHONETE: 1. Motor movido a diesel S-10 de alta performance, com capacidade volumétrica mínima de 3.2 litros. 2. Equipada de série com transmissão automática. 3. Possui sistema de tração nas quatro rodas, garantindo capacidade para lidar com terrenos off-road e condições adversas, proporcionando tração e controle em todas as situações. 4. Equipada com controle ativo de tração e estabilidade, assistente de	DIÁRIA	1460	365	0	0	1095	2.92

Fls nº 183

	assistente de partida em rampas. 5. Inclui ar-condicionado, câmera de ré e outros recursos de conforto. 6. Capacidade de carga mínima de 1000 kg na carroceria, adequada para transportar uma variedade de equipamentos, materiais e ferramentas necessárias para as atividades municipais. Possui capota marítima e protetor de caçamba. 7. Potência mínima de 190 cavalos, proporcionando desempenho e força suficientes para lidar com as demandas do trabalho pesado e deslocamentos em terrenos variados. 8. Equipada com cintos de segurança de três pontos em todos os assentos, além de outros recursos de segurança passiva.LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.							
6	VAN DE PASSEIO 1. Com capacidade mínima para 15 lugares, proporcionando um espaço amplo e confortável para transportar grupos de passageiros com segurança e comodidade. 2. Equipada com um motor de no mínimo 2.2 litros. 3. Com potência mínima de 100 cavalos, a van oferece uma aceleração suave e eficiente, garantindo uma experiência de condução confortável tanto para o motorista quanto para os passageiros. Movida a diesel S-10. 4. Equipada com transmissão manual de cinco marchas, a van proporciona um controle preciso sobre a velocidade e a marcha, facilitando a condução em diferentes situações de tráfego e terreno. 5. Com tração nas duas rodas (4x2), a van oferece uma condução estável e segura em estradas pavimentadas e condições normais de condução. Além disso, está equipada com direção hidráulica, vidros elétricos, sistema de freios antiblocantes (ABS) e sistema de som integrado. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO.	DIÁRIA	365	0	0	0	365	730
7	VEÍCULO SEDÃ. 1. Modelo: Sedã de quatro portas. 2. Motorização mínima de 1.0 cilindradas. 3. Potência mínima de 75 cavalos,	DIÁRIA	730	365	0	0	365	1.460

Fls nº 184

	(gasolina/etanol). 5. Transmissão: Manual. 6. Capacidade mínima de cinco passageiros. 7. Capacidade do porta-malas: Deve ser adequada para acomodar bagagens e equipamentos conforme necessidades administrativas, com litragem mínima de 300 litros. 8. Freios ABS, airbags frontais, cintos de segurança de três pontos em todos os assentos. 9. Sistema de fixação para cadeiras infantis (ISOFIX). 10. Sistema de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS). 11. Sistema de estabilidade (ESP), entre outros conforme legislação vigente. 12. Com ar-condicionado, direção assistida, sistema de som integrado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas, retrovisores elétricos, sistema de som integrado, sensor de estacionamento, câmera de ré, entre outros adicionais. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO. VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO.							
8	VEÍCULO TIPO SUVEspecificações Técnicas:1. Motor: Diesel com no mínimo 2.5L.2. Potência: Aproximadamente 200 cavalos.3. Transmissão: Automática de 6 velocidades sequenciais.4. Capacidade de Passageiros: 07 passageiros em 03 fileiras de assentos.5. Volume do Porta-Malas: Aproximadamente 200 litros com todos os bancos em uso.6. Airbags frontais, laterais e de cortina para motorista e passageiros.7. Controle Eletrônico de Estabilidade (VSC).8. Controle de Tração (TRC).9. Assistente de Partida em Rampas (HAC).10. Sistema de Freios ABS com EBD.11. Sistema de Monitoramento de Pressão dos Pneus (TPMS).12. Pneus mistos (all-terrain - AT).13. Ar-condicionado automático digital com saída para os bancos traseiros.14. Bancos em couro com ajuste para o motorista.15. Banco traseiro rebatível 60:40.16. Vidros elétricos com função "um toque" para cima e para baixo, Câmera de ré, Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro, Faróis com ajuste automático de altura.COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 04 ANOS DE USO.	DIÁRIA	0	0	365	0	0	365

Prefeitura Municipal
Fls nº
185
CANTÁ-RR

4.1 O valor estimado da contratação é de R$ 8.156.968,90 (Oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS, previstos para o exercício de 2024, conforme pesquisas de preço anexa aos autos.
4.2 Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos anteriores deste Órgão com base ao processo de nº 069/2022-SEMED, que possui como parte integrantes os contratos de nº 027/2022, nº 028/2022 e contrato de nº 029/2022, bem como processo nº046/2022-SEMPLAF, que possui como parte integrante o contrato 001/2022, e processo nº 095/2022 – SEMSA, contrato nº 027/2022. Fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de até 25% em razão da expansão dos fornecimentos públicos prestados.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.
5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
a) Localidades:

Secretaria	Endereço	Horário
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	Av. Olavo Brasil Filho, sem número.Cantá-RR.	8:00h as 14:00h.
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer. - SEMCULTE	Rua Ângelo Conceição Barros, sem número. Cantá-RR.	8:00h as 14:00h.
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPLAF.	Av. R enato Costa de Almeida, nº100. Cantá-RR.	8:00h as 14:00h.
Secretaria Municipal de assistência e Ação Social. – SAAS.	Rua Francisco Alves Gondim, sem número Cantá-RR	8:00h as 14:00h.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Rua Ângelo Conceição Barros, sem número. Cantá-RR.	8:00h as 14:00h.

c) Periodicidade do fornecimento será sempre que necessário, após envio de ordem de fornecimento a fornecedora, com o prazo máximo de entrega dos veículos de 25(vinte e cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria solicitante.
5.3 A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Considerando que a contratação pretendida é rotineira, envolve serviço comum, facilmente encontrados no mercado, e fornecidos por um leque de fornecedores, que garante a participação de empresas e consequentemente ampla competição entre licitantes interessado, a solução como um todo será a licitação para contratação de empresa que

Fls nº 186

especializada na locação de veículos por meio de diárias, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com as especificações de acordo com o item 5 desse estudo técnico preliminar.

4.2. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP para contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, para atender as demandas da administração.

4.3. Cabe ressaltar que a contratação centralizada, realizada por meio de Intenção de Registro de Preços – IRP, é de competência da Secretaria Municipal de educação -SEMED, a fim de atender as demandas comuns de órgãos ou entidades do município. Para ciência dos órgãos sobre a abertura do processo, cujo objeto compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, fora enviado IRP as demais secretarias.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe art. 17 do decreto 11.462/2023.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

8.1 Homologada a licitação, será lavrada um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação, denominada Ata de Registro de Preços – ARP.
8.2 Para assinatura da ARP, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada na habilitação.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
8.4 O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes: Secretaria Municipal de administração, planejamento e finanças – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Assistência e ação Social - SAAS, Secretaria Municipal de Cultura, turismo, esporte e laser - SEMCULTE.
8.5 A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.
8.6 O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.
8.7 É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.
8.8 A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e diários oficiais, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
8.9 A nota de empenho ou outro instrumento hábil poderá substituir o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
8.10 A ARP será lavrada em 02 (duas) vias.
8.11 A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor

Fls nº 187

total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

8.12 A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.

8.13 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

8.14 As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

9.1 O prazo de execução deverá de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Fls nº 188

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Fls nº 199

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.
d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor com o percentual mínimo de 10% (dez) do valor de cada item da licitação.
a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 190
CANTÁ-RR

11.2 O julgamento da proposta deverá ser do tipo menor preço por item, através de registro de preços por meio de pregão eletrônico.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1 A garantia da proposta será equivalente a 1% do valor total da proposta, conforme disposto no art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. No momento da apresentação da proposta, será exigida a comprovação do recolhimento do valor correspondente, a título de garantia de proposta, como requisito para a pré-habilitação.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
14.6 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por esta Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
14.7 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
14.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
14.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
14.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fls nº 191

14.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
14.12 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
14.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
14.14 O gestor do contrato, será designado por esta Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização do objeto;
14.15 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
14.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de recebimento de veicular devidamente preenchido, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante total preenchimento e termo veicular, sem observações, e se não houver necessidade de troca ou reparo de nenhuma forma no veículo recebido.
15.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com os documentos obrigatórios do veículo (CRL-V), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
15.3 Os bens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
15.4 O recebimento definitivo ocorrerá, após a verificação da qualidade, através de análise e vistoria do veículo pelo fiscal de contrato e consequente aceitação.
15.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Fls nº 192

15.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
15.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
15.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO PAGAMENTO

Liquidação

16.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
16.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
16.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
16.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.6 A Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
16.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
16.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o

Fls nº 193

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

16.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

16.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

16.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.13.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.13.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.13.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA obriga-se a:

17.1.1 A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

17.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

17.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, o produto com avarias ou defeitos;

17.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

17.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

Fls nº 194

17.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
17.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
17.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
17.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:
18.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
18.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
18.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
18.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
18.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
18.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

19.1 Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

19.1.1. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Registro de Preços (RP), em especial:

19.1.1.1 Realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

19.1.1.2 Aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

19.1.1.3 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos

Fls nº 195

de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

19.1.1.4 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

19.1.1.5 Confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

19.1.1.6 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

19.1.1.7 Remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto nesta seção;

19.1.1.8 Gerenciar a ata de registro de preços;

19.1.1.9 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

19.1.1.10 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

19.1.1.11 Verificar se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto nesta seção e indeferir os pedidos que não o atendam;

19.1.1.12 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

19.1.1.13 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

19.1.1.14 Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto de 90 dias para o órgão ou a entidade não participante efetivar a aquisição ou a contratação solicitada;

19.1.1.15 Os procedimentos de que tratam os itens 19.1.1.1 a 19.1.1.4 serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.

19.1.1.16. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os itens 19.1.1.4 e 19.1.1.7.

19.1.1.17 O exame e a aprovação das minutas do edital, serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

19.1.1.18 O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o item 19.1.1.3.

19.2. Das obrigações dos Órgãos Participantes:

Que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

19.2.1 Registrar no IRP sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo;

c) do local de entrega;

Fls nº 196

19.2.2 Garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.2.3 Solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o item 19.2.1 e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais.

19.2.4 Manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório;

19.2.5 Auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos itens 19.1.1.1 a 19.1.1.4;

19.2.6 Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

19.2.7 Assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

19.2.8 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

19.2.9 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora; e

19.2.10 Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

19.3. Das Obrigações do Fornecedor

19.3.1 Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

19.3.2 Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

19.3.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

19.3.4 Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no sítio eletrônico oficial pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

19.3.5 Realizar o(s) fornecimento(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

19.3.6 Garantir a boa qualidade do objeto contratado, respondendo por qualquer deterioração, readequando-o sempre que for o caso.

19.3.7 O fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

19.3.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

19.3.9 Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

19.3.10 Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

Prefeitura Municipal
Fls nº
197
CANTÁ-RR

19.3.11 Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
19.3.12 Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.
19.3.13 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
19.3.14 Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
19.3.15 Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.
19.3.16 Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

20. DA GARANTIA

20.1 A natureza do objeto é de fácil execução e reversível, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que eventuais falhas podem ser corrigidas ou compensadas sem grandes perdas.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

22. DO REAJUSTE

22.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
22.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
22.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
22.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
22.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
22.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Fls nº 198

22.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
22.8 O reajuste será realizado por aditivo.

23. DAS SANÇÕES:

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os executores da contratada, que atuarão na prestação dos serviços previstos, receberão acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência deste ilícito.
24.2 Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou utilização indevida de informações, bem como dos documentos e informações utilizados durante a prestação dos serviços.
24.3 A CONTRATADA obriga-se a dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.
24.4 O Município de Cantá- RR reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
24.5 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.
24.6 Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista- RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Cantá- RR, 05 de julho de 2024.

Igor Nascimento Rodrigues
IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Assessor Técnico

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 197/2021.